296
8

**PROCESSO Nº 5.386/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

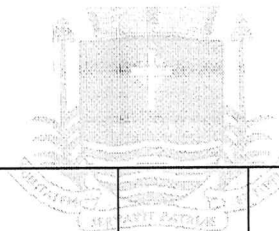
Pelo presente a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 957, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.004.710/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO MACEDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.321.105-3 e do CPF/MF sob o n.º 327.012.628-01, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM 01		CESTA BÁSICA			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM 01 (UMA) CESTA BÁSICA:					
QTD	UN	CAIXA DE ALIMENTOS	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	KG	Açúcar refinado. Sacarose obtida do caldo de cana-de-açúcar, purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais. Deverá conter em informação nutricional na porção de 5g; Valor energético 20kcal, carboidratos 5g, "NÃO CONTÉM GLÚTEN" EMBALAGEM: pacotes de 1kg..	Caravelas/Colombo Agro Industrias S/A	R\$ 3,27	R\$ 9,81
02	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG. Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 14% que foram submetidos ao beneficiamento; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino, (mínimo de 90% - noventa por cento - do peso dos grãos inteiros). O produto deve ser da safra corrente e deverá ser isento	Alibaba/FRS Industria e Comercio de Óleos e Gorduras Eireli	R\$ 21,40	R\$ 42,80

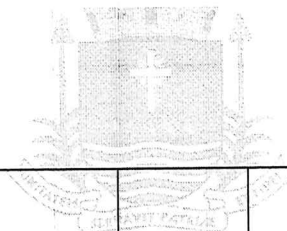
DS/LIC/LAM





		de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedência nacional, deverá conter informação nutricional na porção de 50g; valor energético 173kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,5g, gorduras totais Og, gorduras saturadas Og, gorduras trans Og, fibra alimentar Og, sódio Og, Cálcio 16mg, potássio 48,72, fosforo 48mg, magnésio 17mg, manganês 0,5mg, zinco 0,55mg, Niacina 0,91 mg ácido pantoténico 0,39mg e piridoxina 0,08mg. EMBALAGEM: Pacotes de 5kg.			
03	KG	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG Classe cores, grupo 1, tipo 1, deverá conter informação nutricional na porção de 60g: valor energético 210kcal, carboidratos 40g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans Og, fibra alimentar 13g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: pacotes de 1 kg.	A Mineira/Três Fazendas Comercial de Cereais	R\$ 7,39	R\$ 22,17
01	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PACOTE DE 500G Café torrado e moído, extraforte. A embalagem primária do produto deverá ser almofada ou a vácuo de primeira qualidade. EMBALAGEM: pacotes de 500g.	Pelé/Jacobs Douwe Egbert Br Comercialização de Cafés Lda	R\$ 7,54	R\$ 7,54
01	PCT	FUBÁ EM PACOTE DE 500G Fubá tipo mimoso. Milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. EMBALAGEM: pacotes de 500g.	Sinhá/Caramuru Alimentos S.A.	R\$ 1,78	R\$ 1,78
01	LATA/PT/CT/PT	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja, deverá conter informações nutricionais para porção de 26g: valor energético 130kcal; carboidratos 10g; proteínas 7g; gorduras totais 7g; gorduras saturadas 4g; gorduras trans Og; Fibra alimentar Og; cálcio 250mg; ferro 4,2mg; sódio 99mg; vitamina A 189mcg; vitamina c 14mg; vitamina d 1,5mcg; vitamina e 3,0mg; vitamina b1 0,36mg; vitamina b2 0,39mg; vitamina b6 0,39mg; vitamina b12 0,72mg; vitamina h 9mcg; vitamina k 20mcg; vitamina pp 4,8mg; vitamina b9 120mcg; pantotenato de cálcio 1,5mg; cobre 270mcg; iodo 39mcg; zinco 2,1 mg; manganês 0,69mg; magnésio 81 mg; flúor 1,2mg; selênio 11mcg; fosforo 323mg; potássio 294,20mg. INGREDIENTES: Leite em pó integral, ferro, cobre, iodo, zinco, manganês, magnésio, flúor, selênio, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, H, K, PP, B9, pantetonato de cálcio e lecitina de soja. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTARIO DA AGRICULTURA (S.I.F.). EMBALAGEM: lata, pote ou pacote de 400g	Danky/Rofran Foods Comércio e Industria de Produtos Lacteos LTDA	R\$ 12,20	R\$ 12,20
01	PT/PC T	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 200G Achocolatado em pó Instantâneo. Devendo conter em sua composição mínima na porção de 20g: valor energético de 68kcal, carboidratos 19g, proteínas 0,75g, ferro 4,2mg, sodio 3mg, vitamina A 180mcg, vitamina C 13mg, vitamina E 3mg, vitamina B1 0,36mg, vitamina B2 0,39mg, vitamina B5 1,5mg,	Fast Max Food/Fea Foods Comércio e Ind. De Produtos Alimentícios LTDA	R\$ 4,89	R\$ 4,89

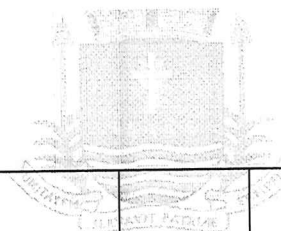


298
8

		vitamina B12 0,72mcg, niacina 4,8mg e zinco 2,1 mg. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, aromatizante, vitaminas e minerais emulsificante (lecitina de soja). EMBALAGEM: pacote ou pote de 200g.			
02	FR	ÓLEO DE SOJA EM FRASCOS DE 900ML Óleo comestível refinado. Submetido a processo tecnológico adequado, produzido a partir dos grãos de soja. Deverá conter informação nutricional na porção de 13ml; Valor Energético 108kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 2,0g, Og de gorduras trans, gorduras monoinsaturadas 3,0g, gorduras poli- insaturadas 7,0g, INGREDIENTES: Óleo vegetal de soja (geneticamente modificado a partir de agrobacterium sp) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. NÃO CONTEM GLUTEM. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM: Frascos de 900ml.	Cocamar/Cocamar Cooperativa Agoindustrial	R\$ 4,42	R\$ 8,84
01	PT/SACHE	TEMPERO PRONTO 300G Tempero pronto. Deverá conter em sua composição mínima na porção para 50g; valor energético 4kcal, carboidratos 0,5g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0,2g, gorduras trans 0,2g, fibra alimentar 0,5g e sódio 1,737mg. Ingredientes sal, alho frito, ervas finas, coentro, colorai e curry. NAO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: pote ou sache de 300g.	Bene/Rocha Ziviani Comercio e Industria de Alimentos Ltda - ME	R\$ 1,50	R\$ 1,50
01	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PACOTE DE 500G Massa alimentícia seca. Comprida, macarrão tipo espaguete nº 8, para o preparo de macarronada, obtida pelo amassamento dos ingredientes com água potável e submetido a processo tecnológico adequado de secagem. Deverá conter em sua informação nutricional mínima na porção de 80g; Valor energético 288kcal, carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, sódio 0 mg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de Cúrcuma. Podendo conter: glúten, derivados de trigo e ovos. EMBALAGEM: pacote de 500g.	Da Mamma/Comercio e Industria Orsi LTDA	R\$ 2,59	R\$ 2,59
02	LATA/SACHE	MOLHO DE TOMATE 340GR Molho de tomate, tradicional. Peso mínimo de 340g, informação nutricional mínima na porção de 60g; Valor energético 18kcal, carboidrato 3,5g, proteínas 0,9g, fibra alimentar 1,0g, sódio 217mg. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, sal, amido modificado, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: Lata ou Sache de 340g.	Stella D'oro/Stella D oro alimentos LTDA	R\$ 1,59	R\$ 3,18
01	PCT	BISCOITO MAISENA 200GR Biscoito Maisena 200g –Deverá conter valor nutricional mínima na porção de 30g: Valor energético 131kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,7g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g e sódio 99mg. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja,	Triunfo/Bagley do Brasil Alimentos Ltda	R\$ 2,34	R\$ 2,34

DS/LIC/LAM

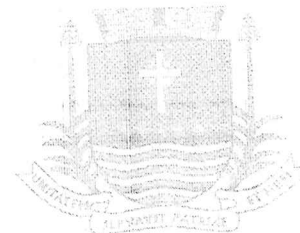


299
8

		aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Glúten. Embalagem: Pacotes de 200g			
01	PCT	FLOCOS DE MILHO 500GR FLOCOS DE MILHO - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 03 (tres) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: pacote de 500 g.	Yara/Dipromil alimentos Ltda	R\$ 2,79	R\$ 2,79
02	LATA	SARDINHA EM CONSERVA LATA DE 125GR SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g, A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses	Palmeira/Conservas Piracema S/A	R\$ 3,73	R\$ 7,46
01	PCT	FARINHA DE TRIGO 1KG FARINHA DE TRIGO Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos, rendimento satisfatório, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	Corina/Moinho de Trigo Corina Ltda	R\$ 3,53	R\$ 3,53
QTD	UN	CAIXA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	UN	SABÃO EM PEDRA DE 200G CADA sabão glicerinado multiuso, dermatologicamente testado	Minuano/Flora Produtos de Higiene e Limpeza S/A	R\$ 1,39	R\$ 6,95
01	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM 04 ROLOS folha simples, neutro, 30mX10cm, pacote com 04 rolos cada.	Paloma/SEPAC-Serrados e Pasta de Celulose Ltda	R\$ 3,23	R\$ 3,23
03	UN	SABONETES DE 90G com glicerina e perfumado	Naturys/Estoril Ind. E Comercio de Produtos de Toucador Ltda	R\$ 1,30	R\$ 3,90
02	UN	CREME DENTAL DE 90G Creme dental com flúor e cálcio, mínimo de 90g, de 1ª qualidade	Freedent/Industrias Raymound's Eireli	R\$ 2,00	R\$ 4,00
02	CX	EMBALAGENS PLÁSTICAS 2 unidades de embalagens plásticas: sendo uma para embalar os alimentos e uma para embalar os itens de higiene e limpeza.	Miraplast/Miraplast indústria Ltda	R\$ 1,00	R\$ 2,00
VALOR TOTAL DE 01 CESTA BÁSICA			R\$ 153,50 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)		
VALOR TOTAL DE 12.000 CESTAS BÁSICAS			R\$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)		

DS/LIC/LAM



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita, em decorrência da Pandemia do Covid-19**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial**, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

DS/LIC/LAM





3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais). FONTE 01 – TESOURO.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

DS/LIC/LAM



302
8

8.1 – As cestas básicas deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, onde será conferido pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- ACOMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- ACOMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- ACOMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

DS/LIC/LAM





10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 03 AGO. 2020


DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
COMPROMISSÁRIA

